

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

RELATOR: VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

PARECER Nº ____/2021

Processo nº.: 8462/2021

Requerente: PMV

Assunto: Projeto de Lei 132/2021 - Altera as Leis Nº 4746 e 4747 de 27 de Julho de 1998 a Lei nº 9751 de 26 de Março de 2021 que dispões respectivamente, sobre a organização e funcionamento do conselho municipal de Educação de Vitória, institui o sistema Municipal de Ensino do Município de Vitória e da outras providências, e, sobre a criação do conselho Municipal de acompanhamento e controle social (CACS) e da outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, por mérito do qual objetiva alterar as Leis Nº 4746 e 4747 de 27 de Julho de 1998 a Lei nº 9751 de 26 de Março de 2021 que dispões respectivamente, sobre a organização e funcionamento do conselho municipal de Educação de Vitória, institui o sistema Municipal de Ensino do Município de Vitória e da outras providências, e, sobre a criação do conselho Municipal de acompanhamento e controle social (CACS) e da outras providências.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A proposta legislativa visa alterar a legislação para adequar o município à nova Lei do FUNDEB – Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, em seus Arts. 33 a 35, bem como no Art. 42, e para atender à necessidade já apresentada pelo próprio Conselho, valendo destacar que a alteração no Art. 13, IV, “a”, visa, tão somente, corrigir um erro na grafia FNDE.

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

f andre.brandino

@ andre_brandino_pegó





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Diante disso, recomendamos o acolhimento e aprovação, pela colênda Câmara, do Projeto de Lei 132/2021, por conformidade com as diretrizes e intenções da educação municipal e que busca o desenvolvimento e melhoria do setor e para a sociedade.

É o parecer.

Vitória, 03 de Novembro de 2021

VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

f andre.brandino

@ andre_brandino_peg



CMV - Av. M



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.